



Câmara Municipal de Ângulo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/93

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 1993 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para vigor na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1993, é fixada em 4% (quatro por cento), da receita municipal, na seguinte conformidade:

I- a parte fixa será de 2% (dois por cento) da receita municipal;

II - a parte variável será de 2% (dois por cento), da receita municipal, sendo paga por sessão ordinária a que efetivamente comparecer e participar o Vereador da votação, não sendo remuneradas as sessões extraordinárias.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exeto:

I - a receita de contribuições de servidores destinados à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II - operações de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara será paga mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de um vereador,



Câmara Municipal de Ângulo

ESTADO DO PARANÁ

a qual não estará sujeita à prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ACS 18 dias do mês de Janeiro de 1.993.

MOÍSES GOMES DA SILVA
Presidente